



Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DO MINAS TÊNIS CLUBE

PARA: DEPARTAMENTO DE PROJETOS INCENTIVADOS

**Ref: Parecer jurídico sobre aquisição por
inexigibilidade de equipamentos de Ginástica
Artística e de Trampolim.**

Prezados,

Foi solicitado a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de aquisição de forma direta, por inexigibilidade, dos equipamentos da modalidade de Ginástica Artística e de Trampolim inseridos no Termo de Execução nº 49/2021 do Ato Convocatório nº 09 (2ª entrada) do Comitê Brasileiro de Clubes.

Consta do parecer técnico firmado pela Gerente de Ginástica Artística e de Trampolim, Sra. Edmara Colombo, esclarecendo tecnicamente a necessidade de se adquirir produtos da referida modalidade especificamente das marcas “*Spieth*” e “*Eurotramp*”.

Segundo o parecer técnico, se justifica principalmente para trazer maior segurança aos atletas que estão em treinamento no Centro de Treinamento do Minas Tênis Clube, pois a grande maioria dos equipamentos serão para substituição dos já existentes, que além de ultrapassados apresentam desgaste normal de uso, que podem causar danos aos Atletas.

Além do exposto acima, consta que a compra de equipamentos das marcas “*Spieth*” e “*Eurotramp*” se fundamenta pelo fato dos equipamentos serem adotados e recomendados pela Federação Internacional de Ginástica (FIG) e também serem os utilizados nas competições internacionais, nacionais e estaduais da modalidade desportiva. O treinamento em equipamentos similares aos das competições possibilita melhor aperfeiçoamento técnico dos atletas de alto rendimento e também assegura melhores condições de segurança e longevidade para os atletas.

O parecer técnico cita também o fato de já possuir nas instalações de treinamento do Minas Tênis Clube outros equipamentos de Ginástica das marcas “*Spieth*” e “*Eurotramp*” sendo indicado a continuidade do produto para assegurar a compatibilidade dos novos equipamentos que se destinam a reposição de algumas peças desgastadas dos equipamentos atuais e/ou que complementariam/ampliariam os conjuntos de equipamentos existentes no centro de treinamento do Minas Tênis Clube.

Minas I: Rua da Bahia, 2244 - CEP 30160-012 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-1000

Minas II: Avenida Bandeirantes, 2323 - CEP 30210-420 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-2000

Minas Country: Avenida Country Clube de BH, 3700 - CEP 30290-020 - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3517-3050

OUVIDORIA: (31) 3516-1370 - e-mail: ouvidoria@minastc.com.br - www.minastenisclube.com.br

MO050 v091120



Juntamente com a justificativa técnica, foi apresentada a esta Assessoria Jurídica, documentação comprovando que a empresa **Sports Business Comercio de Materiais Esportivos Eireli**, na pessoa de seu representante legal Erlo Fischer, é detentora de exclusividade para comercializar no Brasil os produtos das marcas "Spieth" e "Eurotramp".

O item 15.1 do artigo 15 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – **REM**, diz ser inexigível o procedimento seletivo de fornecedores, por haver inviabilidade de competição, em especial, na compra de materiais e/ou equipamentos diretamente de produtor ou fornecedor comprovadamente exclusivo.

Além disso, o item 15.2 do mesmo artigo 15 do REM autoriza a compra por inexibilidade quando os equipamentos ou materiais, por sua natureza, sejam ou precisem ser conjugados com outros para o perfeito funcionamento.

Considerando o exposto acima, a aquisição dos equipamentos listados abaixo, nos termos do Regulamento REM do CBC, poderá ser adquirido pelo Minas Tênis Clube do representante exclusivo Sr. Erlo Fischer, por meio da pessoa jurídica **Sports Business Comercio de Materiais Esportivos Eireli**, por ser inexigível o procedimento seletivo de fornecedores, os seguintes itens:

- Aço da Barra a prova de ruptura;
- Barra Fixa "Stuttgart" Masculina;
- Paralelas Simétricas "Melbourne" Masculina;
- Proteção para Trampolim Ultimate 50mm;
- Jogo de Molas de Trampolim Ultimate;
- Tela de Trampolim Ultimate 4x4;
- Trampolim Ultimate 4x4;
- Handstand Bowls "Mini" (Mini "tigela" para treinamento de parada de mãos);
- Handstand Swing (Balanço para parada de mãos);

Essas são nossas considerações e análises do ponto de vista jurídico/legal.

S.M.J. , este é o nosso parecer.

Fabiana Rangel Oliveira
Dra. Fabiana Rangel de Oliveira
OAB/MG 96.303
Assessora Jurídica

Lucas Alkmim Pereira
Dr. Lucas Alkmim Pereira
OAB/MG 112.307
Advogado

Belo horizonte, 01 de abril de 2022.

Ratificação de Aquisição

Ref: Ratificação de pareceres técnico e Jurídico para aquisição por inexigibilidade de equipamentos de Ginástica por meio do por meio do Termo de execução nº 49/2021 do CBC.

Eu, Ricardo Vieira Santiago, na qualidade de Diretor Presidente do Minas Tênis Clube, venho por meio deste documento ratificar os pareceres técnico e jurídico referente à aquisição por inexigibilidade dos equipamentos destinados ao treinamento dos atletas da modalidade Ginástica Artística e de Trampolim, nos termos dos artigos 15.1 e 15.2 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC - REM.

A compra se dará pelo revendedor exclusivo no Brasil, Sr. Erlo Fisher, por meio de sua empresa SPORT BUSINES COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ nº 00.070.753/0001-73, pela quantia de R\$ 413.894,00 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).



Ricardo Vieira Santiago
Diretor Presidente
Minas Tênis Clube